L E I N.º 2 3 3 2

Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei 2261 de 28 de dezembro de 2011 que fixa a receita e estima a despesa para o exercício 2012.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Lei 2261/2011, passa a vigorar acrescida do artigo 2º-A, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º-A.** O orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Habitação Popular-COHAP é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será financiado com recursos próprios disponíveis.*

Orçamento de Investimento	
I-Origem:	
Recursos próprios	*R$ 10.000,00*
II - Aplicação	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	*R$ 10.000,00*
Total de Investimentos	*R$ 10.000,00*

"

Art. 2.º O art. 4º, da Lei 2261/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4.º** (...)*

***I.** abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa fixa, conforme art. 9º, II da Lei Municipal nº 2224/11 e do art. 7º da Lei Federal 4320/64.*
(...)"

Art. 3.º A Lei 2261/2011, passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

*"**Art. 4º-A.** Fica autorizado a repassar recursos financeiros para cobrir despesas, caso necessário, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e na AGERV - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Votorantim.*

***Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal poderá se utilizar de créditos orçamentários do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto que não forem utilizados."*

Art. 4.° As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de dezembro de 2.012 - XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO